

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S/A (NIRE 33300137301), REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2009 E LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO.**

**Local, Hora e Data:** Na sede social da empresa, na Rua Voluntários da Pátria nº 45, 8º andar, às 10:00 horas do dia 30/07/2009. **Mesa:** Presidente: Fabio Bergman. Secretário: Joaquim José Machado Neto. **Quorum:** Acionistas representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme constatado no Livro de Presença de Acionistas. **Publicações:** Convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal do Comércio nos dias 14, 15 e 16/07/2009. **Deliberações:** Aprovadas por unanimidade: **1) Em matéria de ordem ordinária:** Proposta da Administração de seguinte teor: Tendo em vista a destinação dada pela AGO realizada em 30/04/2009 aos lucros (do exercício findo em 2008 e acumulados), que se encontravam à disposição da assembléia, no valor de R\$ 9.503.304,49, e que vieram a ser integralmente alocados na conta de Reserva de Contingências, bem como, a necessidade de melhor explicitar a aplicação de referidos recursos, sempre visando o esclarecimento de seus acionistas e do mercado de capitais em geral, a Administração propõe o detalhamento a seguir exposto para a citada Reserva, a fim de deixar claro que o total dos recursos que ora integram a “Reserva de Contingências” estão classificados, e deverão ser aplicados, observando-se as seguintes rubricas: a) R\$ 1.600.000,00, para implantação de projeto para “Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Sistemas de Gestão Corporativa”, incluindo a implementação de novas ferramentas e infraestrutura, com o objetivo de otimizar custos da Companhia, conforme orçamento em anexo; b) R\$ 6.000.000,00, a serem mantidos como reforço de capital de giro da Companhia, com o objetivo de suportar os atuais níveis de inadimplência de serviços faturados, situação esta que vem se tornando recorrente e c) O saldo remanescente, de R\$ 1.903.304,49, poderá ser distribuído, total ou parcialmente, conforme a evolução do atual cenário econômico e por deliberação do Conselho de Administração. Em havendo o pagamento de dividendo adicional, como ora referido, este será efetuado de forma que a parcela destinada às ações preferenciais de classe “A” seja 11% (onze por cento) superior à parcela destinada às ações ordinárias e que, a parcela destinada às ações preferenciais de classe “B” seja 12% (doze por cento) superior à parcela destinada às ações ordinárias, nos exatos termos do Artigo 4º do Estatuto da Companhia. **2) Em matéria de ordem extraordinária:** Alteração do “caput” do Artigo 34 do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 34:** Dos lucros que remanescerem, depois de deduzidas as participações de que trata o artigo 33, retro, será destacada uma cota de até 10% (dez por cento) para participação dos Administradores, cujo rateio entre seus membros será decidido em reunião específica do Conselho de Administração observado o que dispõe o Art. 152 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404 de 15/12/76. Parágrafo Único: A participação dos Administradores, de que trata o “caput” deste artigo, estará condicionada ao atendimento da distribuição, às ações ordinárias e preferenciais, de um dividendo que não poderá ser inferior a 25% (vinte cinco por cento) do lucro líquido.”.. **Encerramento:** Os trabalhos foram encerrados, sendo a ata assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 30 de julho de 2009. **Mesa:** Presidente: Fabio Bergman. Secretário: Joaquim José Machado Neto.

**Fabio Bergman**  
Presidente

**Joaquim José Machado Neto**  
Secretário

**ARQUIVAMENTO: 00001936914 (31/07/2009)**